



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 369/2006

Abre Crédito Adicional Especial ao Orçamento da
Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), para a seguinte dotação orçamentária:

02 EXECUTIVO

02.09	Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio				
	20.661.0013 1.003	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PROCESSAMENTO DE FARINHA DE MANDIOCA.			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
Total				R\$	12.000,00

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

02 EXECUTIVO

02.09	Secretaria Municipal de Agricultura e Comércio				
	15.451.0136 3.042	CONSTRUÇÃO DO CINTURÃO VERDE EM TORNO DO PERÍMETRO URBANO DA SEDE DO MUNICÍPIO			
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$	12.000,00
Total				R\$	12.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 19 de junho de 2006.


José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito

